



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ACÓRDÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600105-22.2022.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: DESEMBARGADOR ELEITORAL ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

EMENTA

RELATÓRIO DE AUDITORIA EM CONTAS ANUAIS Nº 2/2022. Situação patrimonial, financeira e orçamentária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2021 e transações subjacentes (período de 01/01/2021 a 31/12/2021).

ACORDAM OS MEMBROS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, NOS TERMOS DA DECISÃO QUE SEGUE:

O PLENÁRIO, EM SUA INTEGRALIDADE, TOMOU CIÊNCIA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA EM CONTAS ANUAIS APRESENTADO PELO EXMº SR. PRESIDENTE NO PRESENTE PROCESSO.

RELATÓRIO

Em complemento ao Relatório de Gestão de id 31039915, do qual Vossas Excelências tomaram ciência na sessão realizada no dia 25/03/2022 (id 31042300), submeto aos eminentes pares, nesta oportunidade, o Relatório de Auditoria em Contas Anuais 2/2022, o qual foi juntado em sua integralidade no id 31043170.

Baseado no percuciente relatório da equipe de auditoria, que adotou metodologia amostral e baseada em risco, o dirigente de nossa Secretaria de Auditoria Interna expediu certificado contendo pareceres pela regularidade das contas, sem ressalvas sobre as demonstrações



contábeis e sobre a conformidade das operações administrativas subjacentes.

Não obstante, impropriedades detectadas, sem materialidade significativa, foram objeto de recomendações às unidades gestores, para adoção de providências com vistas ao saneamento dos achados e ao aprimoramento dos controles internos, medidas cuja implementação contam com o apoio e o impulsionamento desta Presidência .

Em cumprimento do art. 52 da Lei 8.443/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União) e com base na competência privativa prescrita no art. 21, inciso XVIII, do Regimento Interno, este Plenário deve emitir, sobre as contas e os pareceres da auditoria interna, expresso e indelegável pronunciamento, na qual atestará haver tomada conhecimento das conclusões neles contidas.

É o que submeto a Vossas Excelências.

VOTO

RELATÓRIO DE AUDITORIA EM CONTAS ANUAIS Nº 2/2022

Modalidade: Financeira integrada com Conformidade

Ato originário: Plano Anual de Auditoria 2022 (PAA 2022)

Objeto da fiscalização: Situação patrimonial, financeira e orçamentária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, refletidas nas demonstrações contábeis de 31/12/2021 e transações subjacentes.

Período abrangido pela fiscalização: 01/01/2021 a 31/12/2021

Composição da equipe:

Nome	Setor	Função
Carlos Eduardo de Queiroz Pereira	SAU	Supervisor dos Trabalhos
Adriana Grandal Coelho Fidélis	SEAULI	Coordenadora dos Trabalhos
Andréa Corrêa de Sá e Souza	SEAUFI	Coordenadora dos Trabalhos
Monique Lima e Cruz	SEAUPI	Coordenadora dos Trabalhos
Gustavo Gualda Pereira Contage	SEAUPI	Membro da Equipe
Konstanza de Faria Novo	SEAUFI	Membro da Equipe
Silse de Moraes Mariano	SEAULI	Membro da Equipe
Wanderson Luis de Souza Bruno	SEAUPI	Membro da Equipe

